ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2613 de 14 de outubro de 2003.
Autoria: Boaz Epaminondas de Albuquerque e outro.

"Dispõe sobre o programa NOSSA PRAÇA, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa "NOSSA PRAÇA", no Município de Luziânia.

Art. 2º - O referido programa tem como objetivo, estabelecer uma parceria entre Empresas privadas, Clubes de serviços, profissionais liberais, pessoas físicas e o município, visando a manutenção e ornamentação de praças e logradouros públicos.

Art. 3º - Á partir da regulamentação da presente Lei, poderá o adotante autorizar a colocação de propagandas, através de bancos, painéis, placas ou qualquer outra espécie na praça adotada.

Art. 4º - O adotante não poderá modificar a estrutura e a ornamentação sem prévia e expressa autorização da municipalidade.

Parágrafo Único – Havendo autorização expressa o Executivo poderá ceder ao adotante mudas de árvores e plantas ornamentais que serão utilizadas.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 7º - As entidades que adotarem praças, jardins, logradouros públicos, poderão explorar publicidade nelas, por meio de equipamentos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficando em conseqüência do programa, isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 de outubro de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *1º Secretario*

LEONARDO RORIZ – *2º Secretario*

SMS/arscr